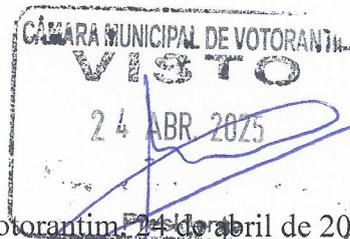




PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. 0332/25 – CMV



Votorantim, 24 de abril de 2025.

Senhor Presidente;

Em atenção ao Ofício de nº 060/25, datado de 08 de abril de 2025, através do qual nos encaminha a **Indicação de nº 0235/25**, de autoria do nobre Vereador **Luciano Santos da Costa**, apresentada durante a 10ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 15ª Legislatura, realizada em 08 de abril de 2025, temos a informar que no momento não será possível cumprir com o pedido da maneira solicitada, tendo em vista que não possuímos legislação para implantação de faixa viva em nosso município. Sendo assim, a Secretaria de Mobilidade Urbana enviará a equipe técnica para verificar a possibilidade de implantação de faixa de travessia de pedestre conforme orientado pelo Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Nestes termos; respeitosamente.

WEBER MAGANHATO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE VOTORANTIM

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO DE MELO KRIGUER

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP.